



PODER JUDICIÁRIO DO  
Estado de São Paulo

# Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargador  
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 3903 • São Paulo, quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024

[www.dje.tjsp.jus.br](http://www.dje.tjsp.jus.br)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SEMA - Secretaria da Magistratura

#### RESOLUÇÃO N° 917/2024

*Altera o artigo 118 do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.*

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por seu **ÓRGÃO ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o decidido no Processo nº 5.756/2024 – SGP 1.3.2;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O artigo 118 do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 118** - Será concedido auxílio-transporte aos(as) servidores(as) do Quadro do Tribunal de Justiça, independentemente da retribuição global percebida, correspondente a duas passagens diárias de ônibus ou de metrô, com base no valor da tarifa de ônibus da Capital ou tarifa de metrô da Capital.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça

**COMUNICADO Nº 35/2024**

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** reitera a convocação do Tribunal Pleno à **eleição** para o preenchimento de **03 (três) vagas no Colendo Órgão Especial** deste Tribunal e de **01 (uma) vaga de Juiz(a) Substituto(a) – Classe Desembargador(a) no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo**, informando que o escrutínio será realizado no **dia 07 de março de 2024, das 0 às 16 horas**; outrossim, comunica os nomes dos(a) candidatos(a), ordenados pela antiguidade:

**DOS(AS) CANDIDATOS(AS):****ÓRGÃO ESPECIAL – CLASSE CARREIRA**

Décio de Moura Notarangeli

Luís Fernando Nishi

Renato Rangel Desinano

Flávio Abramovici

**ÓRGÃO ESPECIAL - QUINTO CONSTITUCIONAL – CLASSE MINISTÉRIO PÚBLICO**

Luiz Antonio Cardoso

José Jarbas de Aguiar Gomes

**JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) – CLASSE DESEMBARGADOR(A) – TRE**

Carlos Eduardo Pachi

Claudia Lucia Fonseca Fanucchi

Por derradeiro, informa que a votação será realizada exclusivamente em **AMBIENTE VIRTUAL**, no endereço <https://www.tjsp.jus.br/eleicoesorgaospecial>, o qual poderá ser acessado a partir de qualquer computador ou dispositivo móvel/portátil com acesso à Internet.

**DAS DÚVIDAS:**

Dúvidas ou problemas de operação do sistema poderão ser esclarecidos pelo e-mail [comunicados.sti@tjsp.jus.br](mailto:comunicados.sti@tjsp.jus.br), devendo o(a) eleitor(a) informar na mensagem um número de telefone para contato, bem como uma breve descrição da dúvida e/ou problema enfrentado, ou pelo telefone: (11) 4635-6059.

Em caso de dúvidas sobre o processo eleitoral, o(a) eleitor(a) deverá entrar em contato com a SEMA, pelos telefones: (11) 4635-6209 ou (11) 4635-6102.

**DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS:**

A totalização dos votos será realizada no mesmo dia da eleição, no Palácio da Justiça, 5º andar, sala 501, a partir das 16h15min.

**DOS(AS) ELEITORES(AS):**

O colégio eleitoral é composto pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 4º, inciso II do RITJSP.

**RESOLUÇÃO Nº 918/2024**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por seu **ÓRGÃO ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de remanejamento da competência das Varas do Estado;

**CONSIDERANDO** o incremento do volume dos serviços forenses, que recomenda a gradual especialização para a prestação jurisdicional mais célere e eficiente;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de remanejamento de competências das Varas Judiciais em todo o Estado, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 1.336/2018; e

**CONSIDERANDO** o decidido pelo E. Órgão Especial nos autos do processo nº 1986/179,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Remanejar a competência da 46ª Vara Cível Central da Comarca da Capital, com os respectivos cargo de juiz titular e ofício, para a 16ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro da Comarca da Capital.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça.



## SJ - Secretaria Judiciária

### COMUNICADO Nº 33/2024

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Heraldo de Oliveira Silva, Presidente da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça, COMUNICA que a distribuição dos feitos em grau de recurso prevista para dia 13 de fevereiro de 2024 será realizada no dia 14 de fevereiro de 2024, quarta-feira, a partir das 12 horas e, em virtude do expediente reduzido, no caso de impossibilidade de finalização, poderá se estender até o dia 15 de fevereiro de 2024, quinta-feira, com a supervisão da Presidência da Seção de Direito Privado.

(08/02, 09/02 e 14/02/2024)

### COMUNICADO Nº 34/2023

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Cintra Torres de Carvalho, Presidente da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça, COMUNICA que a distribuição dos feitos em grau de recurso de competência das 1ª à 13ª Câmaras de Direito Público, prevista para o dia 12 de fevereiro de 2024, será realizada no dia 14 de fevereiro de 2024, quarta-feira, às 9:00 horas, com a supervisão da Presidência da Seção de Direito Público.

(08/02, 09/02 e 14/02/2024)

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

#### SEMA 1.1

---

##### SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 07/02/2024, autorizou o que segue:

**DUARTINA** – suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **09 de fevereiro de 2024**.

**NOTA:** Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

#### SEMA 1.3

---

### **EDITAL Nº 06/2024** **JUIZ(A) SUPLENTE DE TURMA RECURSAL** **COLÉGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Por deliberação da E. Presidência, encontram-se abertas as inscrições para atuação como **JUIZ(A) SUPLENTE DE TURMA RECURSAL DO COLÉGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, nos termos da Resolução nº 896/2023, conforme segue:

**5ª Turma Recursal Cível – 01 (uma) vaga**

#### **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

Os(as) magistrados(as) de entrância final poderão inscrever-se de **06 de fevereiro de 2024 (terça-feira) até às 18 horas do dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira)**.

#### **PROCEDIMENTO**

**1** - As inscrições serão recebidas exclusivamente no e-mail [semainscricao@tjsp.jus.br](mailto:semainscricao@tjsp.jus.br) e a confirmação pela Secretaria da Magistratura valerá como protocolo;

**2** – Após o período de inscrições, será disponibilizada a relação de magistrados interessados, em ordem de antiguidade na entrância,

**3** – As indicações seguirão o critério de antiguidade na entrância, conforme o disposto no artigo 6º da Resolução nº 896/2023.

Secretaria da Magistratura, 05 de fevereiro de 2024.



## Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

### DICOGE

#### COMUNICADO CG Nº 76/2024

##### PROCESSO Nº 2024/8449 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE GOIÁS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas da Comarca de Aragarças/GO, acerca de suposta ocorrência de fraude em Escritura Pública de Compra e Venda lavrada junto à referida unidade em 29/01/1993, livro 51, fls. 19/20, na qual figuram como outorgantes vendedores Gustavo Marques de Vieira e Dinalva Marques de Oliveira, inscritos no CPF nº 133.\*\*\*.\*\*\*-49, neste ato representados por seu procurador Francisco de Assis Batista Bendô, inscrito no CPF nº 318.\*\*\*.\*\*\*-68, conforme Procuração Pública lavrada junto ao Cartório de Registro Civil do Distrito de Acorizal da Comarca de Cuiabá/MT, livro 06, fls. 89/92, como outorgado comprador João Antônio dos Santos, inscrito no CPF nº 901.\*\*\*.\*\*\*-49, e que tem como objeto imóvel matriculado sob nº 3.354, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Garças/MT, tendo em vista fraude na procuração que substanciou o referido ato.

#### COMUNICADO CG Nº 77/2024

##### PROCESSO Nº 2022/31065 – PRESIDENTE PRUDENTE – JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão na qual determinou o bloqueio administrativo dos atos abaixo descritos, tendo em vista o uso de documentos falsos para a lavratura dos referidos atos:

- de Procuração Pública lavrada junto ao 4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca em 20/12/2017, livro 406, fls. 054/055, na qual figura como outorgante Francisco Diniz da Silva, inscrito no CPF nº 361.\*\*\*.\*\*\*-68, como outorgado Ademir Lombardi, inscrito no CPF nº 592.\*\*\*.\*\*\*-49, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 28.366, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Poá;

- do Substabelecimento de Procuração Pública lavrado junto ao 4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca em 14/03/2018, livro 407, fls. 116, na qual figura como substabelecete Ademir Lombardi, inscrito no CPF nº 592.\*\*\*.\*\*\*-49, e como substabelecido Jair Severino dos Santos, inscrito no CPF nº 168.\*\*\*.\*\*\*-66, nos termos da Procuração Pública lavrada junto à referida unidade em 20/12/2017, livro 406, fls. 054/055, em que figura como outorgante Francisco Diniz da Silva, inscrito no CPF nº 361.\*\*\*.\*\*\*-68;

- de Procuração Pública lavrada junto ao 4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca em 27/12/2017, livro 406, fls. 085/086, na qual figura como outorgante Francisco Diniz da Silva, inscrito no CPF nº 361.\*\*\*.\*\*\*-68, como outorgados a empresa Paraná Minérios Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.\*\*\*.\*\*\*/0001-84, e Rodrigo Zanello, inscrito no CPF nº 034.\*\*\*.\*\*\*-26, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 28.366, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Poá;

- de Procuração Pública lavrada junto ao 4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca em 19/02/2018, livro 406, fls. 383/384, na qual figura como outorgante Francisco Diniz da Silva, inscrito no CPF nº 361.\*\*\*.\*\*\*-68, como outorgado Paulo Sergio Marassi, inscrito no CPF nº 117.\*\*\*.\*\*\*-60, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 28.366, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Poá;

- de Procuração Pública lavrada junto ao 4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca em 28/02/2018, livro 405, fls. 283/284, na qual figura como outorgante Francisco Diniz da Silva, inscrito no CPF nº 361.\*\*\*.\*\*\*-68, como outorgado Paulo Sergio Marassi, inscrito no CPF nº 117.\*\*\*.\*\*\*-60, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 28.366, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Poá;

- do Substabelecimento de Procuração Pública lavrado junto ao 4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca em 28/02/2018, livro 407, fls. 46, na qual figura como substabelecete Paulo Sergio Marassi, inscrito no CPF nº 117.\*\*\*.\*\*\*-60, e como substabelecido Jair Severino dos Santos, inscrito no CPF nº 168.\*\*\*.\*\*\*-66, nos termos da Procuração Pública lavrada junto à referida unidade em 28/02/2018, livro 405, fls. 283/284, em que figura como outorgante Francisco Diniz da Silva, inscrito no CPF nº 361.\*\*\*.\*\*\*-68;

- de Procuração Pública lavrada junto ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Mogi das Cruzes em 10/09/2018, livro 1038, fls. 031, na qual figura como outorgante Francisco Diniz da Silva, inscrito no CPF nº 361.\*\*\*.\*\*\*-68, como outorgado Edson dos Santos Silva, inscrito no CPF nº 089.\*\*\*.\*\*\*-57, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 28.366, junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Poá.

**SPI****COMUNICADO CG Nº 75/2024  
(Protocolo Digital nº 2020/54379)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias e Advogados que:

1) Os processos físicos e híbridos que tramitam no sistema informatizado SAJ/PG5 poderão ser convertidos em meio digital desde que o interessado providencie a digitalização da íntegra do processo, com todos os volumes e apensos (processo principal e incidentes).

2) Nas áreas criminal e infância infracional somente poderão ser convertidos os processos desde que já tenha sido oferecida denúncia, queixa ou representação para a apuração de ato infracional.

3) Os pedidos de carga dos autos para digitalização ou apenas a conversão quando já possuir todas as peças digitalizadas, deverão ser encaminhados pelo interessado por:

3.1) Protocolo físico ou peticionamento intermediário eletrônico, no caso de processo híbrido;

3.2) E-mail endereçado à Unidade Judicial.

4) Recebido o pedido, a Unidade Judicial deverá:

4.1) Analisar se o processo estará em termos para carga, intimando o interessado para retirada. Quando da devolução dos autos, em até 48 horas, proceder à conversão para o meio digital;

4.2) Informar a data em que os autos serão convertidos para o meio eletrônico, caso o interessado já tenha todas as peças digitalizadas;

4.3) Encaminhar ao interessado o link <https://www.tjsp.jus.br/PeticionamentoEletronico> onde o material de apoio para a digitalização encontra-se disponível no tópico Manuais.

5) Convertidos os autos para o meio digital, o interessado terá o prazo de até cinco dias úteis para juntada de todas as peças por meio do peticionamento eletrônico intermediário.

5.1) Apenas a “capa” digitalizada (do processo principal ou do incidente físico) deverá ser anexada à petição intermediária (código 7094 – petição intermediária digitalização). Todas as demais peças deverão ser anexadas através do botão “adicionar outros documentos”. Quanto aos processos de execução criminal, necessário observar as diretrizes do item 8.

6) As peças processuais digitalizadas deverão receber categorização mínima indicada nos Anexos deste Comunicado. Verificada qualquer irregularidade na categorização, poderá o magistrado deliberar pela materialização do feito e nova conversão, excluindo-se as peças anteriores.

7) Fica totalmente dispensada a classificação de peças processuais:

7.1) Nos processos de competência delegada, com encaminhamento dos recursos à Justiça Federal, e nas ações acidentárias;

7.2) Nos processos de competência da Execução Fiscal Municipal, podendo ser ajustado com a Unidade Judicial a facilitação de acesso aos autos com a realização de carga em bloco;

7.3) Referentes à fase de conhecimento, nos processos em fase de cumprimento definitivo de sentença, com exceção do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, que deverão ser classificados pela Unidade Judicial;

7.4) Dos incidentes processuais que não estejam em andamento.

8) Para os processos de execução criminal:

8.1) Deverá ser feito um peticionamento intermediário para cada processo de execução, observando a diretriz constante do subitem 5.1. Não há necessidade de classificação individualizada das demais peças do processo de execução, podendo ser digitalizado um bloco único;

8.2) Incidentes e apensos deverão ser inseridos na pasta digital do processo principal. Para cada bloco de incidente ou apenso digitalizado deverá ser utilizado o tipo de documento correspondente, observando a tabela constante do Anexo III.

9) Após a juntada das peças digitalizadas, as demais partes deverão ser intimadas para se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias.

10) A Unidade Judicial deverá proceder anotação na capa dos autos físicos “processo digitalizado”, acondicionando-os separadamente para análise da temporalidade e destinação – arquivo geral ou destruição – nos termos do Comunicado Conjunto 698/2023.



11) A Unidade Judicial poderá realizar a conversão para o meio digital dos processos físicos e seus incidentes, digitalizando e classificando suas peças nos termos do presente Comunicado, desde que não haja prejuízo ao andamento regular dos demais feitos, mediante autorização do magistrado.

12) Os procedimentos e especificações técnicas para a digitalização e protocolização das peças constam do passo a passo (<http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>).

13) Fica expressamente revogado o Comunicado CG 466/2020.

#### ANEXO I

Petições e documentos de classificação obrigatória da ÁREA CÍVEL	
Código	Descrição
865	Acórdão (Digitalizado)
866	Acordo - Noticiado pela Parte (Digitalizado)
867	Agravo de Instrumento (Digitalizado)
905	Alegações Finais (Digitalizada)
949	Alvarás (Digitalizado)
965	Anulação de Sentença (Digitalizada)
968	Apelação (Digitalizada)
990	Cálculo do Imposto ITCMD (Digitalizado)
991	Carta Precatória (Digitalizada)
1000	Certidão da Matrícula do Imóvel (Digitalizada)
1002	Certidão de Casamento (Digitalizada)
1003	Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel (Valor Venal) (Digitalizada)
1004	Certidão de Dívida Ativa (Digitalizada)
1005	Certidão de Informações de Tributos Imobiliários - Imóvel (Digitalizada)
1006	Certidão de Nascimento (Digitalizada)
1007	Certidão de Óbito (Digitalizada)
1011	Certidão de Trânsito em Julgado (Digitalizada)
1012	Certidão do Oficial de Justiça (Digitalizada)
1018	Contestação (Digitalizada)
1019	Contrarrazões de Apelação (Digitalizada)
1020	Contrarrazões do Recurso Adesivo (Digitalizada)
1323	Cumprimento de Sentença (Digitalizado)
1324	Defesa Prévia (Digitalizada)
1325	Despacho Saneador (Digitalizado)
1048	Editais (Digitalizado)
1263	Embargos de Declaração (Digitalizado)
1049	Emenda à Inicial (Digitalizada)
1053	Formal de Partilha (Digitalizada)
1326	Guia de Acolhimento Institucional (Digitalizada)
1327	Guia de Desacolhimento Institucional (Digitalizada)
1059	Guia do Fundo Especial de Despesa - FEDTJ (Digitalizada)
868	Homologação de Acordo (Digitalizada)
869	Impugnação (Digitalizada)
870	Impugnação à Justiça Gratuita (Digitalizada)
1328	Incidente Processual (Digitalizado)
872	Justiça Gratuita (Digitalizada)
873	Laudo Médico (Digitalizado)
875	Laudo Pericial - Sigiloso (Digitalizado)
874	Laudo Pericial (Digitalizado)
1201	Laudo Pericial Antropológico (Digitalizado)
876	Levantamento Topográfico (Digitalizado)
889	Mandatos/Substabelecimentos/Nomeação de Dativos/Intimação Defensoria (Digitalizado)
892	Manifestação sobre a contestação (Digitalizada)
893	Manifestação sobre a Impugnação (Digitalizada)
895	Memoriais (Digitalizado)
903	Ofício do S.T.F. (Digitalizado)
904	Ofício do S.T.J. (Digitalizado)
907	Parecer do Assistente Técnico (Digitalizado)



921	Petição Diversa - Digitalizada (Digitalizada)
922	Petição Inicial (Digitalizada)
924	Petição Juntando Cópia do Agravo (Art. 1.018, do CPC) (Digitalizada)
925	Planilha de Cálculos (Digitalizada)
1329	Plano de Partilha (Digitalizada)
1330	Primeiras Declarações (Digitalizada)
929	Procuração (Digitalizada)
933	Reconvenção (Digitalizada)
1331	Recurso Adesivo (Digitalizado)
939	Resultado - Bloqueio/Penhora on line - Positivo (Digitalizado)
943	Sentença (Digitalizada)
945	Termo de Acordo e Confissão de Dívida (Digitalizado)
1332	Termo de Anuência (Digitalizado)
1333	Termo de Audiência (Digitalizado)
1334	Termo de Ciência (Digitalizado)
967	Título ou Protesto (Digitalizado)
1335	Últimas Declarações (Digitalizada)

## ANEXO II

Petições e documentos de classificação obrigatória da ÁREA CRIMINAL	
Código	Descrição
564	Acórdão
1240	Aditamento à Denúncia/Queixa (Digitalizada)
117	Alvará de Soltura
1242	Alvará de Soltura Cumprido
968	Apelação (Digitalizada)
208	Ato Ordinatório
337	Auto de Qualificação/Vida Progressiva/BIC
409	Auto de Reconhecimento/Constatação
152	Carta de Ordem
8035	Carta Precatória
1012	Certidão - Oficial de Justiça
752	Certidão de Cartório
9505	Certidão de Dívida Ativa
8106	Certidão de Objeto e Pé
1251	Certidão de Preclusão da Pronúncia (art. 421 do CPP)
544	Certidão de Trânsito em Julgado
108	Certidões
1253	Certidões de Trânsito em Julgado da Condenação - Acusação
1254	Certidões de Trânsito em Julgado da Condenação - Defesa
1317	Certidões/Folha Antecedentes/Decrim/Distribuidor Criminal/Pesquisas
123	Comprovante de Depósito Judicial e/ou fiança
1256	Comunicação de Prisão (Digitalizada)
1315	Contramandado de Prisão
1019	Contrarrazões de Apelação (Digitalizada)
8010	Cópias Extraídas de Outros Documentos
19	Decisão
1258	Decisão de Pronúncia
1261	Defesa Prévia/Preliminar/Resposta à Acusação/Resposta Escrita (Digitalizada)
1316	Despacho
1312	Documentos - Sessão do Júri
9897	Documentos Pessoais
1262	Editais
1263	Embargos de Declaração (Digitalizado)
1267	Folha de Juntada
1268	Guia de Recolhimento Provisória/Definitiva
376	Informações - Habeas Corpus
133	Interrogatório





8029	Laudo Pericial
1273	Local da Prisão
542	Mandado de Busca e Apreensão
1275	Mandado de Internação
156	Mandado de Prisão
309	Mandado de Prisão Cumprido
1313	Mandados
315	Mandatos/Substabelecimentos/Nomeação de Advogado Dativo Intimação
891	Manifestação do MP (Digitalizada)
417	Medidas Cautelares Criminais
1311	Mensagem Eletrônica/e-mail Enviado/Recebido
1280	Oferecimento da Denúncia/Queixa (Digitalizada)
84	Ofício
1282	Ofício de Aditamento da Guia de Execução
750	Pedido de Concessão de Medida Protetiva - Lei 11.340/2006
756	Pedido de Prazo (Digitalizado)
754	Petição Diversa (Digitalizada)
31	Procuração / Substabelecimento
1290	Razões de Apelação (Digitalizada)
547	Recebimento da Denúncia/Queixa
1292	Recurso em Sentido Estrito (Digitalizado)
796	Recurso Especial Interposto
792	Recurso Extraordinário Interposto
749	Relatório de Acompanhamento de Medida Cautelar
1314	Renúncia de Mandato (Digitalizada)
1293	Representação do Ministério Público (Digitalizada)
348	Requisição IC
349	Requisição IML
1295	Restituição de Coisas Apreendidas (Digitalizada)
1180	Sentença
1296	Termo de Audiência
1297	Termo de Comparecimento ou Intimação
1301	Termo de Publicação de Acórdão
1302	Termo de Publicação de Sentença
1105	Termo de Recurso/Renúncia
356	Termo de Representação
1305	Voto

## ANEXO III

Petições e documentos de classificação obrigatória da ÁREA EXECUÇÃO CRIMINAL	
Código	Descrição
1356	Agravo em Execução (Digitalizado)
1364	Cálculo de Penas (Digitalizado)
1361	Comutação (Digitalizada)
1359	Conversão da Pena (Digitalizada)
1358	Falta Disciplinar (Digitalizada)
1360	Indulto (Digitalizado)
1369	Livramento Condicional (Digitalizado)
1367	Regime Aberto (Digitalizado)
1366	Regime Semiaberto (Digitalizado)
1365	Remição (Digitalizado)
1370	Roteiro de Penas (Digitalizado)
1362	Superveniência de Doença Mental (Digitalizada)
1368	Tratamento Ambulatorial (Digitalizado)
1363	Unificação de Penas (Digitalizada)





## Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

### SEMA 1.2

#### SEMA 1.1.2

#### **RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 07/02/2024**

**01. Nº 00005657-44.2023.2.00.0000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** em expediente administrativo. - **Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.**

**ADVOGADO:** Sávio Carmona de Lima - OAB/SP nº 236.489

**02. Nº 2023/99.249 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para conclusão de processo administrativo disciplinar, nos termos do parágrafo 9º, do artigo 14, da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça. - **Deferiram a prorrogação, v.u.**

**ADVOGADOS(AS):** Eugênio Carlo Balliano Malavasi - OAB/SP nº 127.964, Marco Aurélio Magalhães Júnior - OAB/SP nº 248.306, Juliana Franklin Regueira - OAB/SP nº 347.332, Bruno Zanesco Marinetti Knieling Galhardo - OAB/SP nº 357.110, Alan Rocha Holanda - OAB/SP nº 358.866, Mariana Gomes Melzer - OAB/SP nº 379.463, Juan Estevan de Alvarenga Teixeira - OAB/SP nº 444.073 e Felipe Cassimiro Melo de Oliveira - OAB/SP nº 459.119.

**03. Nº 1999/87 – OFÍCIO** do Desembargador SILMAR FERNANDES, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, solicitando a recondução do Desembargador ROBERTO MAIA FILHO, ao cargo de Juiz Substituto – Classe Desembargador, em razão do término do primeiro biênio de seu mandato em 14/03/2024. - **Reconduziram o Desembargador Roberto Maia Filho, v.u.**

**04. Nº 1986/179 – MINUTA DE RESOLUÇÃO** apresentada pela Presidência, que dispõe sobre o remanejamento da competência da 46ª Vara Cível Central, com os respectivos cargo de juiz titular e ofício, para a 16ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro. - **Aprovaram a minuta de resolução, v.u.**

**05. Nº 2024/5.756 (SGP 1.3.2) – MINUTA DE RESOLUÇÃO** que altera o artigo 118 do Regimento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. - **Aprovaram a minuta de resolução, v.u.**

**06. Nº 2005/1.218 – OFÍCIO** do Desembargador RICARDO CINTRA TORRES DE CARVALHO, Presidente da Seção de Direito Público deste Tribunal de Justiça, solicitando o seu desligamento da 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente. - **Deferiram o desligamento e determinaram a abertura de edital para preenchimento da referida vaga, v.u.**

**07. Nº 2022/8.125 – OFÍCIO** da Desembargadora ANA LÚCIA ROMANHOLE MARTUCCI, integrante titular da Comissão do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo, requerendo a suspensão da distribuição, sem prejuízo das prevenções, na Câmara que integra (33ª Câmara de Direito Privado), a partir de 20 de fevereiro de 2024, em razão dos inícios da prova do exame oral, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 710/2015. - **Autorizaram, v.u.**

**08. Nº 2024/10.126 – REQUERIMENTO** do Doutor Leonardo Grecco, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Santos, solicitando afastamento remunerado para prestar trabalhos como Magistrado Visitante junto ao Tribunal Penal Internacional, com sede em Haia, na Holanda, no período de 05/03 a 04/09/2024. - **Deferiram, v.u.**

### Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

#### SERVIÇO DE EXPEDIENTE - 2ª INSTÂNCIA - SEMA 3.2

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial realizada em 07/02/2024, aprovou os pedidos de afastamentos dos seguintes Magistrados:

Desembargadora ANA MARIA ALONSO BALDY, com assento na E. 35ª Câmara de Direito Privado, 20 dia(s) de férias, de 11/04/2024 a 30/04/2024.

Desembargador CESAR AUGUSTO ANDRADE DE CASTRO, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Criminal, 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 14/02/2024 a 16/02/2024.

Desembargador FERNANDO MELO BUENO FILHO, com assento na E. 35ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 07/02/2024.

Desembargador GETULIO EVARISTO DOS SANTOS NETO, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 6ª Câmara de Direito Público, 3 dias de faltas compensadas, de 10/01/2024 a 12/01/2024, 15 dias de licença saúde, de 15/01/2024 a 29/01/2024, 30 dias de férias, de 30/01/2024 a 28/02/2024 e cancelamento do pedido de 15 dias de férias, de 10/01/2024 a 24/01/2024.

Desembargador JOÃO BATISTA MORATO REBOUÇAS DE CARVALHO, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Público, 10 dia(s) de férias, de 19/02/2024 a 28/02/2024.

Desembargador MARCELO SEMER, com assento na E. 13ª Câmara de Direito Criminal, 2 dia(s) de licença-saúde, de 30/01/2024 a 31/01/2024.

Desembargador PAULO ROBERTO GRAVA BRAZIL, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Privado e 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 15/02/2024 a 16/02/2024.

Desembargador PEDRO LUIZ BACCARAT DA SILVA, com assento na E. 36ª Câmara de Direito Privado, 18 dia(s) de férias, de 16/04/2024 a 03/05/2024.



Doutor DURVAL AUGUSTO REZENDE FILHO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 1ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 09/02/2024.

Doutor JAYME WALMER DE FREITAS, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 3ª Câmara de Direito Criminal, 4 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 20/03/2024 a 25/03/2024.

Doutor MÁRIO DACCACHE, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 29ª Câmara de Direito Privado, 4 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 09/02/2024 a 16/02/2024.

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial em 07/02/2024 indeferiu por absoluta necessidade do serviço, o(s) pedido(s) de gozo imediato e de uma só vez de dias de compensação, nos termos da Resolução nº 798/2018 e/ou de licença-prêmio do(s) seguinte(s) Magistrado(s):

Desembargador GILBERTO LEME MARCOS GARCIA, com assento na E. 16ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador LUIS AUGUSTO DE SAMPAIO ARRUDA, com assento na E. 8ª Câmara de Direito Criminal.

## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

---

#### Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

---

##### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/02/2024

Embargos de Declaração Cível	1
Total	1

1003345-73.2022.8.26.0587/50000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de São Sebastião; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1003345-73.2022.8.26.0587; Registro de Imóveis; Embargte: R. K.; Advogada: Sandra Regina Duarte de Oliveira (OAB: 246435/SP); Embargdo: O. de R. de I. e A. da C. de S. S.; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**

## SEÇÃO III

### MAGISTRATURA

---

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

---

##### SEMA 3.3

---

###### SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

###### DESEMBARGADORES

Dr. ANTONIO CELSO AGUILAR CORTEZ, DESEMBARGADOR(A), 10ª Câmara de Direito Público, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção de Direito Público), Capital em 13/02/2024, em substituição ao Dr. CYRO RICARDO SALTINI BONILHA.

Dr. CASSIANO RICARDO ZORZI ROCHA, DESEMBARGADOR(A), 6ª Câmara de Direito Criminal, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção de Direito Criminal), Capital em 11/02/2024, em substituição ao Dr. FRANCISCO JOSE GALVÃO BRUNO.

Dr. ALBERTO ANDERSON FILHO, DESEMBARGADOR(A), 1ª Câmara de Direito Criminal, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção de Direito Criminal), Capital em 12/02/2024, em substituição ao Dr. GERALDO LUÍS WOHLERS SILVEIRA.